



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEP/SE/ASCEM/SOMJM

GESTÃO DE RISCOS - ANÁLISE DO MAPA DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES Nº 4460004

O mapa de riscos das contratações é o instrumento utilizado para analisar os riscos capazes de comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual em todas as fases do macroprocesso de contratação (fase de planejamento, seleção de fornecedor e gestão de contrato) e deve ser produzido após o estudo técnico preliminar, revisado ao final da elaboração do termo de referência, projeto básico e/ou projeto executivo e após eventos relevantes durante a gestão do contrato.

O mapa de riscos é composto pela identificação e análise dos principais riscos compreendendo sua natureza (causa, evento e consequência) e a determinação do nível de risco, após a multiplicação da probabilidade pelo impacto.

Os servidores da equipe de planejamento da contratação são responsáveis pela elaboração do mapa de riscos da respectiva contratação devendo abordar a fase preparatória, a fase de seleção de fornecedor e a fase gestão de contratos.

O mapa de riscos deverá ser atualizado pelo agente de contratação durante a seleção do fornecedor e pela equipe de fiscalização do contrato na fase de gestão contratual, caso necessário.

FASE PREPARATÓRIA

Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas	Evento	Consequências								
1	Falta de participação de especialistas na fase de planejamento. Falta de contribuição de quem entende de design, materiais gráficos e uso final.	Especificação inadequada do objeto.	Recebimento de pastas e sacolas que não correspondem à expectativa, com acabamento ruim, cores distorcidas ou material frágil.	- Equipe da SOMJM (Demandante) possuidora de capacitação na área de design. - Processo de aquisição desse objeto é anual, proporcionando um conhecimento sólido do objeto licitado. - Possibilidade de apoio da DIDOC para esclarecimentos técnicos.	- Devolução do material para que o fornecedor realize os ajustes necessários.	1	3	0,2	0,6	() Extremo () Alto () Médio (X) Baixo	(X) Monitorar () Tratar

FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas	Evento	Consequências								
1	Conferência inadequada dos atestados de capacidade técnica, aceitando documentos genéricos ou sem relação direta com o objeto da licitação.	Habilitação de licitante sem a capacidade técnica para a execução do serviço.	Produto final de baixa qualidade. Atrasos e necessidade de nova licitação.	Detalhamento de forma clara e objetiva os requisitos mínimos de capacidade técnica nos documentos da fase de planejamento e no Edital.	Aplicação de sanções caso a empresa não corrija as falhas na execução do contrato ou não entregue o produto no prazo e padrão de qualidade exigidos.	3	4	0,4	4,8	() Extremo () Alto (X) Médio () Baixo	(X) Monitorar () Tratar
2	O licitante pode apresentar documentos falsificados ou com informações incorretas, e a comissão, sem os devidos mecanismos de checagem, pode não identificar a irregularidade.	Habilitação de licitante em situação irregular.	O contrato com uma empresa irregular pode ser declarado nulo, pois não respeitou uma exigência fundamental da lei.	Checagem obrigatória pela equipe de licitação ao SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores), bem como demais sistemas que garantam a participação de licitantes regulares.	Desqualificação da empresa e convocação do próximo licitante da lista para apresentar a documentação necessária.	3	5	0,4	6	() Extremo () Alto (X) Médio () Baixo	(X) Monitorar () Tratar

FASE DE GESTÃO DE CONTRATO

Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas	Evento	Consequências								

1	Contratação de um fornecedor que não possui a capacidade técnica ou a infraestrutura necessária para a produção dos itens.	Falha na entrega ou qualidade do produto.	Atrasos na entrega ou a chegada de produtos com defeitos podem comprometer a logística e o sucesso do evento, gerando insatisfação entre os agraciados da OMJM, além de poder exigir a busca emergencial por soluções alternativas.	- Demandante possuidora de exemplares de edições anteriores em certa quantidade no estoque.	- Notificação formal para a empresa e, se as falhas não forem corrigidas, aplicar as sanções previstas no contrato.	3	3	0,6	5,4	() Extremo () Alto (X) Médio () Baixo	(X) Monitorar () Tratar
---	--	---	---	---	---	---	---	-----	-----	---	-----------------------------

1 - Risco é o efeito da incerteza nos objetivos, sendo expresso em termos de causas, eventos de risco, consequências e probabilidade.

2 - Fatores que podem dar origem ao risco.

3 - Ocorrência ou mudança de circunstância que pode afetar o alcance do objetivo.

4 - O efeito da ocorrência do risco.

5 - Medidas que atuam nas causas a fim de evitar que o evento se materialize.

6 - Medidas que atuam a fim de atenuar o impacto das consequências.

* Para auxiliar a análise da probabilidade (P) e do impacto (I) do risco devem ser consideradas as experiências da Unidade com o processo de licitação e contratos e consultados os critérios descritos nas escalas disponíveis no link ([probabilidade e impacto](#)).

** O risco de controle (RC) refere-se ao nível de confiança dos controles avaliado por meio dos critérios descritos na escala disponível no link (3863156).

***O nível de risco (NR) será utilizado para orientar a decisão do gestor quanto à resposta ao risco, tendo como referência os critérios de classificação descritos na escala abaixo.

Escala de Classificação de Risco			
Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Extremo
0-2,99	3-7,99	8-14,99	15-25

Nos casos de risco classificado como **baixo e médio**, o risco será **monitorado** pelo responsável do risco.

Nos casos de risco classificado como **alto e extremo**, o tratamento do risco deverá ser realizado com a implementação de novos controles, por meio do **Plano de Tratamento de Riscos** (modelo disponível no SEI).

O risco deverá ser monitorado pelo responsável do risco periodicamente com a finalidade de verificar se houve alguma mudança no contexto interno e externo e se os controles existentes permanecem eficientes.



Documento assinado eletronicamente por **RONEI DANILO DOS SANTOS VIVAS, INTEGRANTE DEMANDANTE**, em 09/08/2025, às 13:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID NEVITON MOREIRA CARNEIRO, ASSISTENTE III**, em 12/08/2025, às 19:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOELSON MAIA MORAIS, INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**, em 08/10/2025, às 18:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4460004** e o código CRC **17D69C49**.